



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022 às 15:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4321124: DECRETO Nº 074/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE
2022**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cunhataí

MUNICÍPIO

Cunhataí



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4321124>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 074/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por conta do provável excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUNHATAÍ**, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 5º, §1º, Inciso I da Lei Municipal nº 998/21 de 17 de dezembro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da **Entidade nº 01 – MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**, no valor de R\$ 1.719,52 (um mil e setecentos e dezenove reais com cinquenta e dois centavos), na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SEC. DE INFRAEST, OBRAS, SERV URB, DESENV E TURISMO		5
Unidade	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		2
Função	Transporte		26
Subfunção	Transporte Rodoviário		782
Programa	CAMINHOS DA PRODUÇÃO		14
Atividade	Obras de Melhoria da Infraestrutura Rural		1.004
Despesa	Modalidade de Aplicação	F. Recurso	Valor
4.4.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Op. Entre Órgãos	10.83.000000- (87)	1.719,52

Art. 2º. Os recursos para atender a Suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do Provável Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2022 na Destinação de Recursos Operações de Crédito Internas - Outros Programas DR nº 10.83 no valor de R\$ 1.719,52 (um mil e setecentos e dezenove reais com cinquenta e dois centavos).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, em 17 de novembro de 2022.

LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento

Registrado e publicada em data supra.